

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2002 – TJRR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, tendo em vista a Lei Complementar n.º 58/02, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), e realizado em Boa Vista/RR.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos e de habilidades, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITO:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados ou Ciência da Computação, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

VAGAS: 3, sendo 1 destinada aos candidatos portadores de deficiência.

ATRIBUIÇÕES: Estudar as características e planos dos diversos órgãos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, estabelecendo contatos com o corpo diretivo para verificar as possibilidades e as conveniências da sua informatização; fazer estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levando em conta os recursos disponíveis e necessários para submetê-los a uma decisão; examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização para determinar os planos e seqüências de elaborações de programas de operação; estabelecer os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador; preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais atividades correlatas, elaborando-os, segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros envolvidos na operação do computador; verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas para assegurar-se de sua eficiência e introduzir-se as modificações necessárias; executar outras atividades correlatas

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 1.449,00.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITO: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2.º grau) emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

VAGAS: 6, sendo 1 destinada aos candidatos portadores de deficiência.

ATRIBUIÇÕES: Instalar e operar os sistemas computacionais; instalar e operar programas aplicativos; montar e fazer manutenção preventiva de computadores; identificar arquitetura de redes; executar manutenção em cabeamento e conexões de rede; desenvolver sistemas operacionais; solucionar problemas nas áreas afins; dar suporte aos usuários; desenvolver treinamento de pessoal; fazer criação e editoração eletrônica; criar *websites*; executar outras atividades correlatas.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 976,50.

TAXA DE INSCRIÇÃO: 30,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 5º, § 3º da Lei n.º 053/01, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% do total de vagas de cada cargo, correspondentes aos quantitativos previstos no item 2 deste edital.

3.2 Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 5.5.8, 5.5.8.2 e 5.5.8.3 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1.º, da Constituição da República.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe.

4.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências CAIXA listadas no Anexo I deste edital, ou, ainda, por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

5.2 A INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **De 7 de outubro a 11 de outubro de 2002.**

5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.2.3 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
- b) Pagar a taxa de inscrição.
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

5.2.3.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.3.1 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observados os quadros constantes do item 2 deste edital.

5.3.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo.

5.4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.2.3 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.5.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjrr>, solicitada no período entre **10 horas do dia 7 de outubro de 2002** e **20 horas do dia 13 de outubro de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjrr> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.5.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela CAIXA.
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação

deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **14 de outubro de 2002**.

5.5.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.4.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjrr>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjrr>.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.5.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.5.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.5.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção dos candidatos doadores de sangue nos bancos de sangue da rede hospitalar do Estado de Roraima, conforme o disposto na Lei n.º 167, de 29 de abril de 1997.

5.5.7.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá apresentar, no ato de inscrição, declaração (original ou cópia autenticada) fornecida por banco de sangue da rede hospitalar do Estado de Roraima, comprovando a condição de doador regular há, no mínimo, seis meses.

5.5.8 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.5.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.5.8.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.8.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O concurso público constará de exame de habilidades e conhecimentos de acordo com as peculiaridades de cada cargo, conforme descrito no quadro a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2	

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES		CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2	

6.2 As provas objetivas, para todos os cargos, serão realizadas na cidade Boa Vista/RR, terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **9 de novembro de 2002**.

6.3 Na data provável de **30 ou 31 de outubro de 2002**, os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas objetivas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

6.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada questão das provas objetivas será do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, seis campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão, e, ainda, o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos seis campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de

inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = (QC - \frac{QE}{4}) \times p_i, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

p_i = peso da prova (P_i)

7.3 A nota final das provas objetivas ($NFPO$) será o somatório das notas finais das provas objetivas, multiplicada pelo respectivo peso:

7.4 Serão eliminados do concurso os candidatos aos cargos de **nível superior e de nível médio** que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 1,5 ponto na prova de Conhecimentos Básicos;
- b) obtiverem nota inferior a 8 pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiverem nota inferior a 16,5 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 Os candidatos eliminados na forma do subitem 7.4 deste edital não terão classificação alguma no concurso público.

7.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.4 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas.

7.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 A nota final no concurso público para os cargos de nível superior e de nível médio será a nota final nas provas objetivas.

8.2 Os candidatos serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior e de nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

10.3 O(s) recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverão ser entregues no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega. Os candidatos terão

ciência do local para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

10.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e devolvidos aos candidatos recorrentes nas datas estabelecidas no edital de divulgação do resultado final das provas objetivas.

10.4.1 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local determinado para a entrega do(s) recurso(s).

10.4.2 O candidato disporá de **apenas dois dias** para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s). O horário para a retirada desse material será das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega do(s) recurso(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais do concurso público a fim de tomar ciência da data de entrega da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s).

10.4.2.1 Os prazos citados no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridos. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

10.4.2.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

10.6 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

10.6.1 Serão aceitos recursos entregues por terceiros, desde que estes sejam devidamente identificados e estejam portando procuração e cópia de documento de identidade do candidato representado, que serão retidas pelo CESPE.

10.6.2 A procuração citada no subitem anterior pode ser feita de próprio punho e dispensa reconhecimento de firma em cartório. A cópia de documento de identidade citada no subitem anterior dispensa autenticação em cartório.

10.7 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” divulgados com esses gabaritos.

10.8 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todos os formulários “Justificativa de Recurso” e apenas um formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”.

10.9 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, devidamente preenchido, em que constem o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato e a indicação do respectivo número do conjunto;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado e para cada comando de questão que esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver a indicação do número da questão e do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE; caso o candidato queira questionar o comando da questão, é imprescindível que ele indique o número da questão e marque, apenas, um “X” no campo apropriado;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, todos os demais campos do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” deverão ser preenchidos em máquina de datilografia ou em impressora.

10.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

10.11 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es), por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.13 As provas objetivas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões delas sofrerá alterações.

10.14 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso e(ou) recurso de recurso.

10.15 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) ou expor solicitação que **não** se refira à **revisão dos gabaritos oficiais preliminares** das provas objetivas deverá interpor **requerimento administrativo** e entregá-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

10.15.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.3 A validade do concurso será de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 12 da Lei n.º 053/01, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

11.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.5 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos de comprovação dos requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme item 4 deste edital. Exige-se, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

11.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, se aprovado.

11.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

11.8 Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação relativos a mais de uma área de conhecimento.

12.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

12.2.1 PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (comum a todos os cargos)

12.2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

12.2.1.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

12.2.2 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (por cargo)

12.2.2.1 ANALISTA DE SISTEMAS: 1 Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (*hardware* e *software*). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Sistemas de numeração e codificação. 1.5 Aritmética computacional. 1.6 Princípios de sistemas operacionais. 1.7 Características dos principais processadores do mercado. 1.8 Ambientes MS-DOS, Windows (95, 98, 2000, XP e NT 4.0), UNIX (Solaris) e LINUX (Red Hat). 2 Planejamento de sistemas de informação. 2.1 Conceitos. Métodos de planejamento. 2.2 Planejamento estratégico empresarial. 2.3 Planejamento estratégico de informação. 2.4 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 2.5 Identificação de necessidades de informação. 2.6 Arquitetura de sistemas de informação. 3 Reengenharia de sistemas. 3.1 Modelos de processos de reengenharia: revisão de códigos, reformatação de programas, redocumentação de sistemas. 3.2 Engenharia direta, reestruturação e engenharia reversa. 3.3 Ferramentas de manutenção de *software*. 4 Gerência de projetos de *software*. 4.1 Conceitos de gerenciamento de projetos. 4.2 Métricas de sistema: métricas de projeto, de implementação e de resultados. 4.3 Estimativa e planejamento de *software*. 4.4 Gerenciamento de risco. 4.5 Parâmetros de desempenho e garantia de qualidade de software. 4.6 Gerenciamento de configuração e controle de versão. 5 Desenvolvimento de sistemas. 5.1 Metodologias de desenvolvimento. 5.2 Análise e projeto estruturado. 5.3 Modelagem funcional e de dados. 5.4 Análise essencial. 5.5 Análise e projetos orientados a objeto. 5.6 Banco de dados: arquitetura e modelos lógicos e representação física. 5.7 Implementação de SGBDs relacionais. 5.8 Linguagens de consulta (SQL – *Structure Query Language*). 5.9 Ferramentas de desenvolvimento de *software* e ferramentas CASE. 5.10 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 5.11 Programação estruturada. 5.12 Programação orientada a objetos. 5.13 Banco de Dados ORACLE. 6 Linguagens de programação. 6.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 6.2 Funções e procedimentos. 6.3 Estruturas de controle de fluxo. 6.4 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 6.5 Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi). 6.6 Linguagens de programação orientada a objetos (C++ e Java). 6.7 Desenvolvimento em ambiente ORACLE IDS (*Internet Developer Suíte*) 7 Redes de comunicação de dados. Meios de transmissão. 7.1 Técnicas básicas de comunicação. 7.2 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 7.3 Topologias de redes de computadores. 7.4 Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, hubs, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores). 7.5 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 7.6 Modelo de referência OSI. 7.7 Arquitetura TCP/IP. 7.8 Arquitetura cliente-servidor. 7.9 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 7.10 Redes de alta velocidade. 7.11 Redes ATM e Frame-Relay. 7.12 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet. 8 Segurança da informação. 8.1 Políticas de segurança da informação. 8.2 Segurança de redes de computadores. 9 Criptografia. 9.1 Conceitos básicos de criptografia. 9.2 Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública.

12.2.2.2 TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, acesso à distância a computadores,

transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros. 5 Microinformática: ambientes MS-DOS, Windows (95, 98, 2000 XP), Office 97 e XP; Excel 98 e Excel 2000. 6 Técnicas de projeto e tecnologias associadas a *websites*. 7 Ferramenta de *designer web* (*Dreamweaver*). 8 Linguagem de programação (DELPHI/PHP). 9 Arquitetura, montagem, configuração, instalação e manutenção de equipamentos de Informática. 10 Conceitos de redes locais, cabeamento estruturado. 11 Proporções: porcentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos.

DESEMBARGADOR LUPERCINO DE SÁ NOGUEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público destinado a selecionar candidatos para cargos de nível superior e de nível médio.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro
RR	Boa Vista	Justiça Federal de Boa Vista	Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.950-E – Canarinho